

LEI N. 1.661/PMC/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O CACOAL MOTOCROSS CLUBE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de cooperação financeira com o **CACOAL MOTOCROSS CLUBE**, visando cobrir despesas com a 2ª etapa do Campeonato Latino Americano de Motocross.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e será repassada a Conveniada em uma única parcela, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo administrativo, atendendo a disponibilidade financeira da AMEC.

Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 01.01.01.27.812.0052.2001 – Atendimento aos Atos Esportivos e elemento de despesa 3.3.50.41.01 – Contribuições - AMEC.

Art. 4º O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Único - Poderá ser prorrogado o convênio, mediante Termo Aditivo, quanto ao saldo/restos a pagar.

Art. 5º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o repasse da parcela, sob pena de ser suspensos os pagamentos e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93.

Art. 6º A Conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o Município mantém Convênio de Cooperação com a Conveniada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de junho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal